

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0759/10 -GAB/CORREGEPOL DE 23/11/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 188262

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 281/2010-CRZB e anexos, para apurar as circunstâncias do furto da arma de fogo, tipo pistola PT 24/7, calibre ponto 40, nº série SZH 84122, nº Patrimônio 18630, cautelada sob nº 84/2008 PC-PA, ao DPC JOSÉ HUMBERTO DE MELO JÚNIOR, lotado na DP de Viseu, fato ocorrido em 05/08/2010, registrado no BOP nº 00052/2010.002974-1, que deu ensejo à instauração do IPL nº 198/2010.000224-1, que configura, em tese, transgressão disciplinar passível de sanção administrativa;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - SAMUEL ALENCAR DA SILVA - Lotação - Capanema (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0761/10 -GAB/CORREGEPOL DE 23/11/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 188271

CONSIDERANDO: o teor do Parecer/DPM, para apurar falta ao serviço no dia 03/10/10, dos servidores: EPC ESTELA MÁRCIA MALLET TAVARES, IPC's: IVAN DE JESUS PEREIRA QUADROS e GILBERTO CASTRO DA SILVA e MPC MARCELO BRITO DOS SANTOS, todos lotados na SU/MARITUBA, fato que se comprovado configura, em tese, transgressão disciplinar passível de sanção administrativa;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0744/10 -GAB/CORREGEPOL DE 18/11/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 188194

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 133-Gab.Subcmdo e TA do 3º SGT BM EDSON CASTRO DA SILVA e outros, para apurar possível conduta funcional irregular dos IPC's JOSÉ GERALDO DA SILVA e MARCO ANTÔNIO DAMASCENO RODRIGUES e outros não identificados, lotados na DP/MARCO, por ter o primeiro incitado os demais policiais a invadir o imóvel do denunciante, e um deles tentado arrombar o cadeado, quando estiveram ali a sua procura, sob suspeitas de estar o mesmo envolvido em roubo, fato ocorrido em 09/08/10;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0746/10 -GAB/CORREGEPOL DE 18/11/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 188203

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 3535/2010-DPM, para apurar falta à audiência do dia 06/08/10, na 3ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, por parte do servidor ELIELSON SILVA SOUZA, embora devidamente cientificado;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0745/10 -GAB/CORREGEPOL DE 18/11/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 188199

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 3533/2010-DPM, para apurar falta à audiência do dia 13/10/2010, na Vara Distrital de Mosqueiro, por parte dos servidores: MARCO ANTÔNIO DAMASCENO RODRIGUES e JOSÉ GERALDO DA SILVA, apesar de cientificados em 30/09/10, conforme consta no Ofício nº 629/10/SPM;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA DE OLIVEIRA - Lotação -

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0747/10 -GAB/CORREGEPOL DE 19/11/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 188208

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 1428/2010/OUV/SSP/PA e TA das Sr^{as}.: IZABEL FERREIRA DE FREITAS e SUELY HELENA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, para apurar violação de domicílio com revista, disparo de arma de fogo, prisão ilegal do filho da primeira denunciante, ROBSON, por tráfico de "drogas", agressão física deste, solicitação de dinheiro para libera-lo e ofensas morais, atribuídas, em tese, aos policiais civis identificados por OSMAR e VALDECI, lotados na SU/GUAMÁ, fato ocorrido em 09/11/10, que configura, em tese, transgressão disciplinar passível de sanção administrativa;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0748/10 -GAB/CORREGEPOL DE 22/11/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 188212

CONSIDERANDO: o teor dos TD's dos Srs. JOÃO CARLOS RUY SECO GEMAQUE, LÍGIA CARLA BARBOSA DE FREITAS e outros para apurar, denúncia de invasão de imóvel, ameaças com arma de fogo e de condução coercitiva de menor, atribuída, em tese, a policiais civis, dentre eles o MPC SÉRGIO ROBERTO COSTA, lotado na DATA, que junto com os SD/PM SANDRO JOSÉ MACIEL PASCOAL e CB/PM H. CÍCERO CALDAS BARBOSA, estiveram em 15/05/10 na residência dos denunciantes, a procura do primeiro denunciante sob acusação de tráfico de "drogas", retornando ali em 21/05/10, no veículo tipo CORSA, de cor preta, placa JTU 6374, quando deixaram o nº do celular 8171-3269, para a vizinha de prenome SELMA dar ao denunciante, a fim de contacta-los para um "acerto", configurando, em tese, transgressão disciplinar passível de sanção administrativa;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0749/10 -GAB/CORREGEPOL DE 22/11/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 188218

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 275/2010-CRZB e anexos, para apurar denúncia de violência física e psicológica que vitimou o preso: DIEGO TEIXEIRA RAMOS, atribuídas, em tese, à IPC JACITARA REIS DA SILVA, lotada na Depol de Peixe-Boi, fato ocorrido em 14/03/10, instaurado no IPL nº 191/2010.000033-5;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - SAMUEL ALENCAR DA SILVA - Lotação - Capanema (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0750/10 -GAB/CORREGEPOL DE 22/11/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 188219

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 0042/09-GAB/DPE e DESPACHO/CRM/CGPC de 17/11/2010, para identificar e individualizar conduta, tendo em vista que o não comparecimento do IPC Ocyr Cardoso de Paula, à audiência do dia 01/10/08, nos autos do Processo nº 2004.107.1280-3, na 3ª Vara Cível de Icoaraci, teria sido motivada, em tese, pela não ciência do mesmo do procedimento em questão;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA DE OLIVEIRA - Lotação -

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0751/10 -GAB/CORREGEPOL DE 22/11/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 188222

CONSIDERANDO: a denúncia da Sr^a. ALINA PINHEIRO SAMPAIO e DESPACHO/CGPC, para individualizar condutas dos servidores: IPC ALBERTO MAURO BARBOSA DE SOUSA e MPC MARTINHO CAMPOS SILVA, lotados respectivamente na SU/ICOARACI e GPM, acusados da prática, em tese, de arbitrariedade e usura, decorrente da compra de um imóvel pela denunciante, envolvendo ambos, fato ocorrido em 13/07/10, conforme BOP nº 252/2010.000818/-3;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0752/10 -GAB/CORREGEPOL DE 23/11/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 188229

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 114/2010/MP/PJ/ALM, que encaminha diversos termos de declarações de parentes de detentos, onde consta que o DPC GILSON JOSÉ DA GAMA COSTA e o EPC CRISTOVAM DA CONCEIÇÃO GOMES, da DP de Monte Dourado, estariam colocando mulheres no interior das celas, juntamente com os detentos do sexo masculino; fato constatado pelo promotor, por ocasião da visita carcerária naquela Delegacia em 09/10/10; conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0753/10 -GAB/CORREGEPOL DE 23/11/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 188233

CONSIDERANDO: o teor do Despacho/CRM, para apurar conduta funcional irregular, atribuída, em tese, à DPC WILDENYRA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA, por extrapolação de prazo no cumprimento de diligências requisitadas pelo Ministério Público em 09 (nove) anos e cumpri-las parcialmente, constatada pela D/Correição, nos autos do IPL nº 2001.008976;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.